



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **LEI Nº 995A/2011 DE 14 DE JUNHO DE 2011**

(Dispõe sobre concessão de abono provisório a Servidores Municipais e dá outras providências.).

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado a concessão de abono provisório aos funcionários da Prefeitura Municipal de Tapiratiba e Câmara Municipal de Tapiratiba, ativos, inativos e pensionistas o no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para os meses de junho a dezembro de 2011.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de junho de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
***Prefeito Municipal***